

Edital de Inexigibilidade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr.º Mauro João da Silva, TORNA PÚBLICO que solicita autorização para realização de LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

“ II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública ”.

2. DO OBJETO

Contratações dos artistas: Flávio Vitor Jr, Eric Land, Davi Firma, Priscila Senna, Natanzinho Lima, Iguinho e Lulinha e Wallas Arrais, por inexigibilidade de Licitação, para apresentações de shows a serem realizados nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística (show) do cantor: Flávio Vitor JR , no dia 24 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 80.000,00
2	Apresentação artística (show) do cantor: Eric Land , no dia 25 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 180.000,00
3	Apresentação artística (show) do cantor: Davi Firma , no dia 25 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 60.000,00
4	Apresentação artística (show) da cantora: Priscila Senna , no dia 25 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 200.000,00
5	Apresentação artística (show) do cantor: Natanzinho Lima , no dia 26 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 300.000,00
6	Apresentação artística (show) da dupla: Iguinho e Lulinha , no dia 26 de janeiro de 2025, no Pátio de	01 PRS	R\$ 350.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
81 3739-1118 | www.altinho.pe.gov.br | altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 02000018000919

	Eventos, neste Município.		
7	Apresentação artística (show) do cantor: Wallas Arais , no dia 26 de janeiro de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.270.000,00

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do no **Termo de Referência anexos a este edital.**

3. DA JUSTIFICATIVA

As contratações se justificam pela necessidade de compor o evento das festividades juninas, do município de Altinho, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foram selecionados os artistas: Flávio Vitor Jr, Eric Land, Davi Firma, Priscila Senna, Natanzinho Lima, Iguinho e Lulinha e Wallas Arrais, para contratações, perante suas consagrações no cenário do segmento musical ao qual atuam, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, pensou-se nestas contratações, como oportunidades de divulgação e apoio aos artistas regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos do calendário cultural municipal.

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos **do art. 74,II, da Lei nº 14.133/21**. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regeadores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a PE olha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

4. DAS CONTRATADAS:

A empresa, **ARRELA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.064.938/0001-21, com sede na Rua Padre Adelino, nº 2074, Andar 12, Conj. 121, Sala 01, Quadra Parada, São Paulo/SP, CEP 03303-000, empresa esta, representada legalmente por

representante legal, o Sr.º Felipe Rodrigues de Almeida.

A empresa, ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-090, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Diego Anderson Rocha de Oliveira.

A ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru-PE, neste ato, legalmente representada pelo seu Presidente o Sr.º. Edilanio Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua 60, nº 36, Rendeiras, Caruaru-PE.

A empresa, PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.5509/0001-25, com sede na Av. Edilson Brasil Soares, nº 830, sala 06, Sapiranga/Coite, Fortaleza/CE, CEP 60.833-020, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Márcio Soares Pires Ferreira.

A empresa, OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, empr. José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100.090, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Alessandro Lanuse Santos de Araujo.

A empresa, IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, comp. Andar 01, sala 03, Colonia Imperial, Univertária, Petrolina/PE, CEP 56.328-800, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Alberto Salomão Cavalcanti Simões.

A empresa, ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00, com sede na Av. Fagundes Varela, nº 950 – Loja 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-080, empresa esta, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Wellington de Souza Freire..

5. DO VALOR

O valor total estimado para essas contratações é de **R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, reais)**.

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DAS CONTRATADAS E DOS VALORES:

Contratadas:

ARRELA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.064.938/0001-21;
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98;
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA CARUARU, inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70;
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05;
IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08;

ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00.

A inexigibilidade de licitação para estas contratações justifica-se por se tratarem de cantores de expressão local e regional e até nacionais, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada as necessidades das contratações e configurada a inviabilidade de competição para contratações dos artistas Flávio Vitor Jr, Eric Land, Davi Firma, Priscila Senna, Natanzinho Lima, Iguinho e Lulinha e Wallas Arrais, a Administração os selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

Os artistas possuem renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

A escolha dos artistas Flávio Vitor Jr, Eric Land, Davi Firma, Priscila Senna, Natanzinho Lima, Iguinho e Lulinha e Wallas Arrais, justifica-se pelas qualidades técnicas e artísticas e pelas experiências na execução desses estilos de shows musicais demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Altinho/PE.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O cantor contratado deverá se apresentar no Pátio de Eventos, no palco localizado no Pátio de Eventos, em horário definido das 22h00min às 02h00min nos dias 24, 25 e 26 de janeiro 2025, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. As apresentações deverão ter duração de Mínimo de 90min (noventa minutos) de show e Máxima de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de Show. As contratadas serão responsáveis pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários e deverão estar no local antes das apresentações no mínimo 02 (duas) horas, para acompanhar a montagem da estrutura. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de toda a estrutura.

A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Altinho, localizada com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, e-mail: sec.financeas@altinho.pe.gov.br.

8.1.1 A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

8.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiPEais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento Fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento Fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade Fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

8.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

8.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Altinho
Órgão Orçamentário: 28000 – SECULTES - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade Orçamentária: 27100 – SECULTES - Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1303 – Valorização da Cultura Altinense
Ação: 2.73 – Festividades Cívicas e Culturais
Despesa 2271: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 02000018000919



10.1 A Fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município: Jose Wellington da Silva Santos, diretor de cultura, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.1.1 Caberá a(os) Fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como

legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rePEisão contratual.

10.1.2. O Fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a dePERição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.1.4. A omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.2 O prazo de vigência da contratação é de **90 (nventa) dias, contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

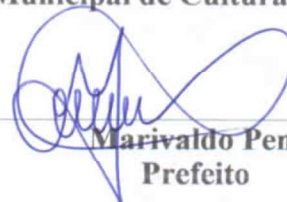
11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:


- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- II - Página do Município https://netuse.inf.br/altinho_pm/portalttransparencia/index.php?link=56;
- III - Diário Oficial dos Municípios, <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>.

11.2 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de AltinhoPE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Altinho/PE, 13 de janeiro de 2025.


Mauro João da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte


Marivaldo Pena
Prefeito


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 02000018000919